



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 137/2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 107.398,95 (cento e sete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020 um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 107.398,95 (cento e sete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.303.0007.2.023.	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
803 - 4.4.90.52.00.00	31500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.398,95
Total Suplementação:			107.398,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0007.2.025.	INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE		
785 - 4.4.90.51.00.00	31500 OBRAS E INSTALAÇÕES		107.398,95
Total Redução:			107.398,95

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 29/10/2021.

JOSE SALIM HAGGINETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº /2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 107.398,95 (cento e sete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido ao recebimento do recurso federal da fonte na 31500-Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 .

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 29 de Outubro de 2021

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal